



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO

A Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO- PA**, por ordem do Ordenador de Despesa do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE ORTOPEDIA/CIRURGIA ORTOPÉDICA, CIRURGIA GERAL DE EMERGENCIA OU ELETIVAS, SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAIS DE CLINICA MÉDICA GERAL E DAS ESPECIALIDADES CITADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, BEM COMO SOBRE AVISO HOSPITALAR NOS FINAIS DE SEMANA E OS SERVIÇOS BUROCRATICOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS DE RESPONSABILIDADE MÉDICA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o ART. 25 INCISO II da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores onde ser diz:

ART. 25 INCISO II É INEXEGIVEL A LICITAÇÃO: PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ENUMERADOS NO ART. 13 DESTA LEI, DE NATUREZA SINGULAR, COM PROFISSIONAIS OU EMPRESAS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, VEDADA A INEXIGIBILIDADE PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessaria para atender as demandas de serviços de clinica médica geral e especializada (ortopedia e cirurgia geral) das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a **QUALITAS VITA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS)**, em consequência da sua especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do ART. 25 INCISO II da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é dispensável.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **QUALITAS VITA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo, tendo a comissão de licitação e setor de compras procedido análise no mercado e verificado estar o mesmo compatível com as demais instituições do ramo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ.:10.221.760/0001-82

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Orçamento 2017.

EXERCÍCIO 2017 - ATIVIDADE(S): 05.05.01.10.302.0200.2.093 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC, POSSUIDORA(S) DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigível a seguir:

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação do **Município de Trairão** através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO**, fundamentado no ART. 25 INCISO II da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação do objeto do presente TERMO a **QUALITAS VITA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS)**.

TRAIRAO (PA). 29 DE MARÇO DE 2017.

JANAINA MEDINA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 001/2017